



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº06 DE 23 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, A FIRMAR CONVÊNIO COM A BB-FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, QUE ESPECIFICA.

De autoria dos Vereadores Angelo Desenso Filho e Sidnei Aparecido Mussupapo.

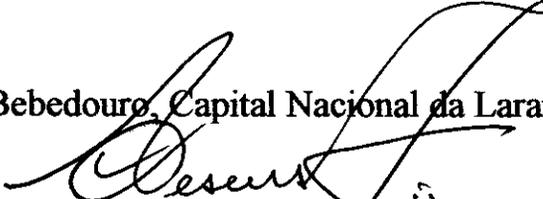
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

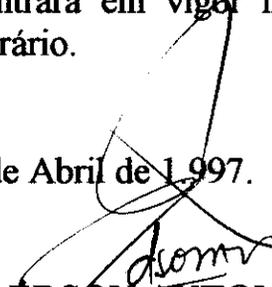
ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com a BB-FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, visando a concessão de empréstimos aos funcionários, servidores ativos e Vereadores da Câmara Municipal, mediante consignação em folha de pagamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de Abril de 1997.


ANGELO DESENSO FILHO
PRESIDENTE


EDSON ANTONIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
2º SECRETÁRIO